



Número: **1021847-03.2021.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **16/06/2021**

Valor da causa: **R\$ 24.390.442,82**

Assuntos: **Concurso de Credores, Classificação de créditos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MALTA ASSESSORIA DE COBRANCAS LTDA (REPRESENTANTE)	AUGUSTO CESAR DE CARVALHO BARCELOS (ADVOGADO(A))
GUSTAVO PEREIRA MALTA EIRELI - ME (REPRESENTANTE)	AUGUSTO CESAR DE CARVALHO BARCELOS (ADVOGADO(A))
PABLO DA S MALTA EIRELI (REPRESENTANTE)	AUGUSTO CESAR DE CARVALHO BARCELOS (ADVOGADO(A))
L F MACHADO EIRELI (REPRESENTANTE)	AUGUSTO CESAR DE CARVALHO BARCELOS (ADVOGADO(A))
CREDORES (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	LUCIANO SANTOS SILVA (ADVOGADO(A))
DUGAYR FRANCISCO PINHO CAMPOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
ASV PERICIA, AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
SUPERNOVA TELECOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ERICK ALFREDO ERHARDT (ADVOGADO(A)) ALESSANDRA CAMARGO GOMES ERHARDT (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
67075815	04/10/2021 15:22	Petição	Petição
67075823	04/10/2021 15:22	Extrato Contribuinte - Malta	Outros Documentos

**EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ – MT**

MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, Centro, nesta Capital, apresentado pela Procuradora do Município que esta subscreve, estabelecido na Rua General Aníbal da Mata, n. 135, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá – MT, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à notificação recebida, pugnar pela juntada do extrato, anexo, que informa os débitos fiscais em aberto da requerente, ocasião em que deverá ser observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 11.101/2005[1], como requisito para a concessão da almejada recuperação judicial[2].

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2021.

LÍLIAN PAULA ALVES MODESTO DA COSTA

Procuradora do Município de Cuiabá

Mat. 4006515

OAB/MT 10730

[1]Art. 57. Após a juntada aos autos do plano aprovado pela assembléia-geral de credores ou decorrido o prazo previsto no art. 55 desta Lei sem objeção de credores, **o devedor apresentará certidões negativas de débitos tributários** nos termos dos [arts. 151, 205, 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966](#) - Código Tributário Nacional.

[2]Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma do art. 45 desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO CONTRIBUINTE POR RAIZ

Página: 1 de 1
Data: 04/10/2021
Hora: 15:15

Contribuinte: 735016719-MALTA ASSESSORIA DE COBRANCAS LTDA Doc: 01.729.506

Endereço:

Inscrição	Tipo	CNPJ	Cód.Contribuinte	Valor Vencido	Valor Atualizado	Valor Vencendo	Valor Total
01.9.32.045.0050.001	IMOBILIARIO	01.729.506/0001-07	734825605	799,56	823,55	1.599,12	2.422,67
154727	CM CADASTRO MOBILIARIO	01.729.506/0013-32	735016719	0,00	0,00	0,00	0,00
299039	LANCAMENTOS DIVERSOS	01.729.506/0001-07	734825605	85,13	105,08	0,00	105,08
73619	CM CADASTRO MOBILIARIO	01.729.506/0003-60	314495	1.390.567,40	3.395.976,53	0,00	3.395.976,53
93497	LANCAMENTOS DIVERSOS	01.729.506/0003-60	314495	0,00	0,00	0,00	0,00

Registros: 5

Total: 1.391.452,09 3.396.905,16 1.599,12 3.398.504,28

